

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 320 / 2024**

**Indica a aquisição de cama hospitalar, cadeira de rodas e banho pela prefeitura de Leme.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, o nobre vereador foi procurado por municípios que relataram a necessidade de aquisição de cama hospitalar, cadeira de rodas e banho, para suprir as demandas do município.

**Considerando que**, no artigo 196 da Constituição Federal de 1988 tem amplo alcance. Afinal, envolve princípios e direitos fundamentais, como a dignidade da pessoa, vida e saúde, que podem ser concretizadas por meio de diferentes atos. O fornecimento de cadeiras de rodas, de banho, cama hospitalar) constitui um destes atos, desde que reconhecida à necessidade por profissional habilitado e com o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida ao paciente.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para **a aquisição de cama hospitalar, cadeira de rodas e banho pela prefeitura de Leme.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 09 de abril de 2024.

***ELLAN RICARDO DA PAIXAO***  
Vereador